

**OITAVO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.**

Oitavo Termo Aditivo ao **Contrato Nº 01/2019/SMS**, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Gean Marques Loureiro, inscrito no CPF sob nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:**

O Preâmbulo do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura Municipal de Florianópolis, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO, CPF/MF nº 823.341.969-91, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde SANDRO JOSÉ ANDRETTI, CPF/MF nº 762.998.649-15 e, de outro lado, o o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, (…).”



**PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
ADMINISTRAÇÃO

Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 no Parecer nº 48/2022/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e no Ofício OE nº 44/SMS/GAB/ADJ/ACCC/COM/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 18 de fevereiro 2022.

---

**Gean Marques Loureiro**  
Prefeito Municipal de Florianópolis

---

**Luciano Lopes Pastor**  
Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

---

**Carlos Alberto Justo da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis